



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1840

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 03
AVISO DE DISPENSA CMJP.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 3119/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -15.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3120/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 213.300,00** (duzentos e treze mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 3.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

271 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 111.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

315 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 85.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

347 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 13.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -196.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

262 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -1.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

349 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -13.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3121/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro

de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 528.581,17** (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
587 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 528.581,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa de Assistência Farmacêutica - Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3122/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.100,00** (cento e vinte e sete mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

111 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
668 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

727 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
805 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 27.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
939 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1204 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
728 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -2.500,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO
828 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -27.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.
875 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -7.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3123/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2653, de 30 de maio de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde – 3º Bloco – Vigilância em Saúde
1341 10.305.0004.1054.0000 Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1343 10.305.0004.1054.0000 Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de receita referente Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3124/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2654, de 30 de maio de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde – 5º Bloco – Gestão SUS
1340 10.301.0005.1053.0000 Centro Especializado de Reabilitação – CER 375.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 124 1º Centro de Reabilitação

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, referente ao Centro Especializado de Reabilitação - CER.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3125/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2655, de 30 de maio de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 117.099,92** (cento e dezessete mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1346 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplementar à Manut. Des. Educ. Infantil p/Atend. Cria 117.099,92
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 011 Apoio as Creche - Criança 0 a 48 meses

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Apoio Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil para atender a crianças de 0 a 48 meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3126/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2655, de 30 de maio de



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 238.506,84** (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1344 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplementar à Manut. Desenv.Educ. Infantil p/Atend.Cria 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 011 Apoio às creches - crianças 0 a 48 meses

1345 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplementar à Manut. Desenv.Educ. Infantil p/Atend.Cria 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 011 Apoio às creches - crianças 0 a 48 meses

1346 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplementar à Manut. Desenv.Educ. Infantil p/Atend.Cria 123.506,84
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 011 Apoio às creches - crianças 0 a 48 meses

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa de Apoio Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil para atender a crianças de 0 a 48 meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3127/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Exonera, a pedido, Maria Martha Araújo Amorim, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 720/PGM/PMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Martha Araújo Amorim**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3128/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder ao acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo n. 1-7120/2014 autuado para revisão de viatura oficial (L-200 Triton, Placas NDR-4248), e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder ao acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados pela empresa **L.F. Imports Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – José Antônio Ciconetti;
II – Mario Leonardo Martins Rodriguez;
III – Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3129/GAB/PM/JP/2014
09 DE JUNHO DE 2014

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2014/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Presidente do CMAS, através do ofício nº 038/CMAS/2014, e

Considerando o teor da Resolução nº 007/CMAS/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2014/2016, os membros a seguir nominados:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular:** Tatiane Sene Campos;
b) Suplente: Letícia Diniz da Rocha;
c) Titular: Ynaiáh Cristina Cremonese;
d) Suplente: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

II. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular:** Alessandra Baldissera;
b) Suplente: Nilza Alves Trindade.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

- a) Titular:** Anacassia Figueira dos Santos Ramos.
b) Suplente: Seloi Totti.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular:** Francineide Soares Choma;
b) Suplente: Júnior César da Silva.

V. Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular:** Talini Guimarães de Oliveira;
b) Suplente: Luciana Machado Lopes.

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários no âmbito municipal:

- a) Titular:** Francisco Loderval Romano;
b) Suplente: Edson Pinheiro de Faria;
c) Titular: Jeann Flávio de Souza;
d) Suplente: Amauri Zoró.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
1. Titular: Maria José da Silva;
2. Suplente: Arlete Ferreira Klen.

b) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – Projeto Gente Feliz:

- 1. Titular:** Maria da Glória Araújo Silva Oliveira;
2. Suplente: Geisiane Lopes.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:

- a) Titular:** Larissa Souza dos Santos;
b) Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz;
c) Titular: Paula Cristina Gomes Rocha;
d) Suplente: Margarete Aparecida Porto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 17422/GAB/PMJP/2012 e 2287/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2014

Dispõe sobre a convocação da 6ª Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº. 2472/13, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: Que a 1ª Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Vanusa Capitinijá** exerce a função de Conselheira Tutelar “Titular” conforme Resolução nº 003/CMDCA/2012 de 10 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO: Que a 2ª Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Vanusa Máximo dos Santos**, teve seu ato de posse anulado com suspensão de direitos políticos por três (03) anos conforme Resolução nº 006/CMDCA/2014 de 11 de Março de 2014.

CONSIDERANDO: Que a 3ª Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Kátia Cilene Pereira Nascimento** já exerce a função de Conselheira Tutelar “Suplente” em substituição dos Conselheiros Tutelares “Titulares” tendo em vista o período de gozo das férias dos mesmos conforme Resolução nº 001/CMDCA/2014 de 09 de Janeiro de 2014.

CONSIDERANDO: O Ofício 164/2014/2ºCT/RO de 06 de Junho de 2014. **CONSIDERANDO:** O não comparecimento da 4ª Suplente do Conselho Tutelar senhora **Alice Marlete Stizno** prazo de 3 (três) dias úteis conforme Resolução nº 014/CMDCA/2014 de 09 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO: O Termo de desistência assinado pela 5ª Suplente do Conselho Tutelar senhora **Marcia Leandra Venturini**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a 6ª Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 14, senhora **Fabrcia Contarato Rogotte**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 31 (trinta e um) dias contados do dia 01 de Julho de 2014, tendo em vista o período de afastamento por motivo de saúde da conselheira titular **Marilza Pastore** conforme Ofício 164/2014/2ºCT/RO de 06 de Junho de 2014.

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2014.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo nº 183/2014 teve dispensa de Licitação em favor da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R\$7.608,08 (Sete mil seiscientos e oito reais e oito centavos)**, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DE PLACA NBQ 0566 E PLACA NDP 1187**

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/CGM/2013

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 031/CGM/2013
PROCESSO Nº 1-12106/2.013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/CPL/PMJP/2.013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA.

Aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 77.410.249/0002-80 situada à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1296, Terminal Rodoviário, Box – 07, Bairro Embratel – Porto Velho/RO, Representada pelo Senhor Luiz José dos Santos, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com o fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 9353/2005 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pelo valor registrado a menor na Ata de Registro de Preço nº 016/CGM/2014 – Passagens Terrestres, de 05/05/2014, Processo Administrativo nº 3969/2014 – SEMUSA, Pregão Presencial nº 068(SRP) – CPL/PMJP/2014, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado no valor registrado a menor, acima especificado, conforme determina os Artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 7.892/2013, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA - CNPJ: 77.410.249/0002-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens. Passagens terrestres Ji-Paraná x Porto Velho (idas).	UNID.	330	71,00	23.430,00
2	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens. Passagens terrestres Porto Velho x Ji-Paraná (voltas).	UNID.	330	71,00	23.430,00
Valor Global					46.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 13 de junho de 2014.

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Luiz José dos Santos
AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA CNPJ
77.410.249/0002-80

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 009/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º. 1769, em 26/02/2014.

SEMED

CARGO: S22 – PROFESSOR NÍVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.441-5	RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI	64,00	4º
055.200-3	JUVERLANDE NOGUEIRA PINTO	63,00	5º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de 16/06/2014 à 15/07/2014, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do m localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II 25 HS	Ensino superior/Licenciado em Pedagogia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 016/2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º. 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º. 1380, em 26/07/2012.

PROFESSOR NÍVEL II – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
834.363-2	LUCILENE MAZUREK DE FARIAS	71º	53,00
825.093-6	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	72º	53,00

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HS

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
826.982-3	FRANCIELLE PISSOLATTO LOPES	39º	51,00
834.220-2	ANA MARA VITORINO FERREIRA	40º	51,00
830.088-7	DYENE FERREIRA VASCONCELOS	41º	51,00

MERENDEIRA – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
823.262-8	KARLA RAYANE KRUFK TEIXEIRA	13º	70,00

ZELADOR – 40 hs

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
831.530-2	ADENIS DE OLIVEIRA SILVA	15º	75,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de 16/06/2014 à 15/07/2014, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

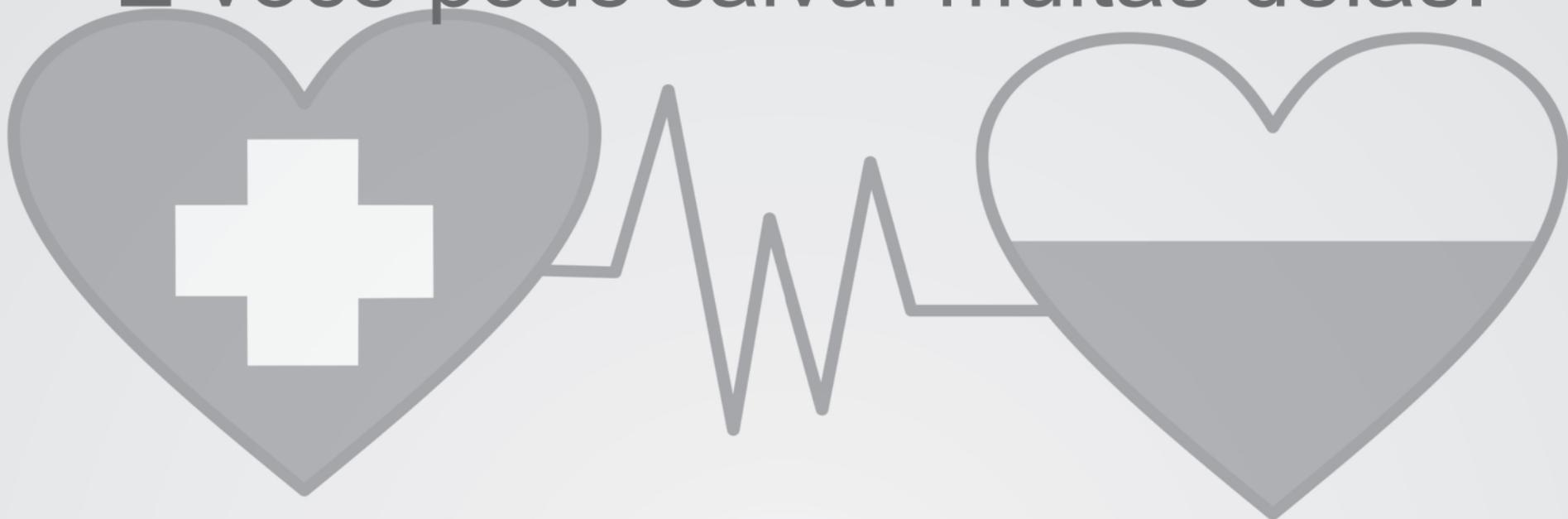
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original		site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Ensino Médio
MERENDEIRA	Ensino Fundamental
ZELADORA	Ensino Fundamental

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

